DOOL
Diário Oficial On-Line

« Primeira | ‹ Anterior | 34 | Próxima › | Última » | Baixar edição completa | Baixar Pág. Atual

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SÁBADO, 24 DE ABRIL DE 2021 - ANO CV - Nº 23.147

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91 - CONTRATAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O Diretor Presidente da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

1 - Convocar a candidata abaixo relacionada, habilitada no referido Concurso Público, a comparecer munida da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, à sede da Bahiagás situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.810-012, para contratação e início das atividades no dia 26/04/2021 às 8h, sob as penas previstas no referido edital. A referida contratação anteriormente marcada para o dia 14/04/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/04/2021, foi suspensa por motivo de força maior, conforme atestado médico apresentado, sendo agora retomado o processo de contratação e início das atividades.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
2686279	Fabiola Ferreira Franco	1047 - Analista de Processos Organizacionais - Ciências Contábeis	9º	Salvador-Ba

Salvador-Ba, 23 de abril de 2021.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 043 DE 23 DE ABRIL DE 2021

II. **Valquiria de Aleluia Nunes**, matrícula nº 82.616.225-0, da SAS/Coordenação de P
Social Especial - CPSE;
III. **Nubia Margarida Fonseca Nascimento,** matrícula nº 55.292.742-3, do Fundo Esta
Assistência Social - FEAS;
IV. **Rodrigo Alves da Silva**, Conselheiro Estadual da Assistência Social, conforme D
publicado no DOE de 08 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da Presidente, responderá pela Com
membro **Valquiria de Aleluia Nunes**

Art. 4º - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para
a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de f
prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a
realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos
in loco e pesquisa de satisfação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 053 de 01 de julho de 2020, publicada em DOE 02/0

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, em 23 de abril de 2021.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 37/ 21
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FU
considerando o que dispõe os arts. 136 a 140 e 146 a 150, da Lei Estadual nº 12.209/201
art. 31 a 42 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SILVA, cadastro nº 55.33
para a condução
de prejuízo ao er
Cultural de Arte
Contas Especial
Art. 2º - A servidora fica, desde logo, autorizada a praticar os atos necessários a
desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a essa autoridade pr
colaboração necessária que lhes for requerida.